



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO – 2º Trimestre de 2020.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Câmara Municipal de Riachuelo.

Presidente: Rosemberg Santos Hipólito

Período: Abril a Junho de 2020

2 – INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com que determina a Resolução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- * A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- * A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e.
- * O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- * Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000.
- * Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.
- * Outras informações.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, RECEITA E TESOURARIA, DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL DE PESSOAL, DE PATRIMÔNIO, DO ALMOXARIFADO, DOS REPASSES PELO EXECUTIVO, DAS COMPRAS, DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, CONTRATOS E LICITAÇÕES, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 760/2019 de 19 de agosto de 2019, estimou a Despesa Orçamentária em R\$ 1.715.000,00 (Hum milhão e setecentos e quinze mil reais).

Despesas Correntes	1.465.000,00
Despesas de Capital	250.000,00
TOTAL:	1.715.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2 – REPASSE E TESOURARIA:

O Repasse Financeiro Orçamentário acumulado no 2º trimestre totalizou o valor de R\$ 391.830,39 (Trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

Fontes de Repasse	VALOR
Repasse Financeiro	391.830,39
TOTAL	391.830,39

As disponibilidades financeiras da Câmara, registradas na contabilidade em 30/04/2020, importava em R\$ 75.042,81 (Setenta e cinco mil quarenta e dois mil e oitenta e um centavo).

CAIXA	20.037,85
Bancos c/ Movimento	172.362,52
Conta Movimento	0,00
TOTAL	192.400,37

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros existentes na contabilidade.

3 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 A despesa empenhada no 2º trimestre que atingiu o montante de R\$ 1.623.003,60 (Hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, três reais e vinte e sessenta centavo). O total de despesas liquidadas no 2º trimestre, decorrentes de Empenhos foi de R\$ 710.717,84 (Setecentos e dez mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Do volume de despesas empenhada e devidamente liquidadas, foram pagas neste 2º trimestre R\$ 710.717,84 (Setecentos mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Conforme discriminação abaixo.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
2º Trimestre	1.623.003,60	710.717,84	710.717,84
TOTAL	1.623.003,60	710.717,84	710.717,84

Os pagamentos são efetuados via transferência bancaria e guia de recolhimento, autorizado pelo presidente Rosemberg Santos Hipólito, obedecendo à legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

3.2 - Houve Crédito Adicional e Anulação de Dotação no 2º Trimestre o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Para abertura destes Créditos Suplementares, foram utilizados as fontes de recursos estabelecidos no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Mês	Valores
Abril/2020	0,00
Maior/2020	10.000,00
Junho/2019	0,00
Total	10.000,00

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores, para atual legislatura foram fixados através do Projeto de Lei nº 659/2016 de 27 de setembro de 2016, em R\$ 5.064,45 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente.

5 – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não foi realizado processos licitatórios na modalidade de carta convite de acordo com o artigo 22 item III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, estando de acordo com a legislação vigente.

5.1.01 - PREGÕES

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial de acordo com o Decreto no 3.555/2000, Art. 9º de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, estando de acordo com a legislação vigente.

5.2 - PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Durante o 1º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), foram realizados 02 (Três) processos de inexigibilidade, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, foi analisado, estando de acordo com a legislação vigente.

5.3 - CONTRATOS

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não houve Contratos.

5.4 - TERMOS ADITIVOS

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), houve a realização de 1 (Um) termo aditivo de contrato.

5.5 - EXONERAÇÕES

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não houve exonerações.

5.6 - NOMEAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não houve nomeações.

6 - DO PATRIMÔNIO:

Durante o 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), não foi adquirido Equipamento/Material Permanente.

7 – DESPESAS COM PESSOAL:

8.1 - Total da Despesa com Pessoal até o 2º trimestre é de R\$ 232.397,63 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e três centavos).

8.2 - Repasses Financeiros até o 2º trimestre totaliza em R\$ 391.830,39 (Trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

8.3 - O percentual de pessoal, para fins de apuração até o 2º trimestre é de 59,32% atendendo o limite de pessoal (70%) conforme o art.18 a 20.

8.4 - A resolução TC nº 265 de 12 de maio de 2011 que altera a redação do § 4º do art. 9º da Resolução TC nº 202, de 24 de maio de 2001.

“§ 4º. Não integram a folha de pagamento mensal da CÂMARA MUNICIPAL os encargos patronais dela decorrentes, além dos gastos com inativos.” (NR).

8 – A situação Contábil e Financeira:

A situação contábil e Financeira da Câmara Municipal de Riachuelo encontra-se dentro da normalidade.

As informações devidas foram enviadas através do Sistema de Coleta de dados SAGRES de acordo com as resoluções do TCE e a Lei 4320/64.

9 – Conclusão:

Concluimos que após análise do 2º trimestre de (Abril, Maio e Junho/2020), através dos documentos de Repasses Financeiros-Duodécimos do Poder Legislativo e Despesas Correntes e de Capitais, as Licitações e Contratos estão de acordo com os princípios da Contabilidade Pública, e as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei 4320/64, conjuntamente com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este departamento, a disposição dos órgãos de controle externo.

Riachuelo, SE 30 de Junho de 2020.

MONIQUE SALES SILVA
CHEFE DO CONTROLE INTERNO